

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Execução de Serviço

AS 005739/2024 - Emissão: 23/12/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	PESTCLEAN CONTROLE DE PRAGAS LTDA (59518)			04.323.461/0001-56
Endereço:	RUA MOISES RUSTON, 411 - PARQUE ITAMARATY, CEP: 12307260, JACAREÍ - SP			
e-Mail:	contato@pestclean.com.br	Contatos:	(12) 39546-060 12 30239173 12 3014-1012 12 98832 2667	
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Agência: 0240-0 C/C:	36477-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Mobilidade Urbana (0242)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TRANSPORTE (008)
Solic.de Compra:	005945/2024

Processo de compra

Número:	001498/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001247/2024
Data:	23/12/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	PAULOSILVAJR		

Contato: Dorany / Victor / Luciana

Telefone: 3955-9000 – Ramal 2788

Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização de baratas, formigas, escorpiões, roedores e outros, com fornecimento de material e mão de obra.

A contratação se faz necessária pois nas últimas semanas estamos lidando com o aparecimento de quantidade considerável de ratos, que estão saindo dos bueiros e circulando pelo pátio da rodoviária. Esta situação tem causado incômodo, desconforto e medo nos passageiros e funcionários que atuam no local.

Forma de pagamento: 25 DFS.

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	a combinar		

Empenho(s)

12610/2024 - Ordinário	UO: 0217 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UE: 021704 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 00984 021704 15.451.0015.2162 06 100.0225 3.3.90.39.99	Valor utilizado:	2.380,00
-------------------------------	--	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização de baratas, formigas, escorpiões, roedores e outros, com fornecimento de material e mão de obra.	---	---	2.380,00
TOTAL:				2.380,00

(dois mil trezentos e oitenta reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.

2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.

3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



AS 005739/2024 - Emissão: 23/12/2024

1ª Via - Comprador

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoхарifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.